



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 009, de 19 de setembro de 2013

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do segurado JOSÉ JABOUR, ocupante do cargo de Vigilante – Carreira “I” – Classe “A”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **VIOLETA BATISTA JABOUR**.

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo segurado à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 66 da Orientação Normativa SPS n. 02/2009 e art. 33, inciso I, da Lei n. 2539/2011 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim-ES.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/09/2013 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim – ES, 19 de setembro de 2013.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente